Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO N° 2.117, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.200,00 com recursos da anulação parcial de rubrica orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 2.017 de 20 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO.
01 – Gabinete do Prefeito.
04.122.0108.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.
3.3.3.90.40.00.00.00.00 Serv. Tecn. Informação e Comunicação (221) (0001)....R$ 200,00
10 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
01 – FMAS – Centro Ref. Assist. Social - CRAS.
08.244.0125.2011 – Manutenção da Assistência Social - CRAS.
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (9009) (1105).....R$ 1.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO.
01 – Gabinete do Prefeito.
04.122.0108.1002 – Equipamentos e Materiais Permanentes para o Gabinete do Prefeito.
3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes (205) (0001)....R$ 200,00
10 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
01 – FMAS – Centro Ref. Assist. Social - CRAS.
08.244.0125.2011 – Manutenção da Assistência Social - CRAS.
3.3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio Alimentação (9010) (1105).....R$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 08 de agosto de 2019.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:
JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.